

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Itajaí: A Cidade-Porto 2048

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

REGIME DE ATENDIMENTO ORDINÁRIO DURANTE O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 1° e 3° da Lei Municipal n. 3.516, de 06 de junho de 2000; e pelo Artigo 33 da Lei Federal n. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO que no dia 13/09/2023 ocorrerá o Processo Seletivo 01/2023-ANTAQ no que tange ao Arrendamento Transitório do Porto de Itajaí;

CONSIDERANDO que vários concorrentes tem demonstrado interesse no certame e pretendem visitas técnicas nas áreas do Porto;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 12.845/23, em especial o art. 1°, V e o art. 2°, garantindo o atendimento ordinário dos Órgãos e Entes do Poder Público por meio de escalas de serviço ou plantão;

RESOLVE:

Art. 1º. O dia 8 de setembro de 2023 é considerado ordinário no atendimento e funções da Superintendência do Porto de Itajaí.

Parágrafo único. A manutenção dos serviços necessários nesta data deve ser garantida por empregados públicos com vínculo em comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 05 de setembro de 2023.

FABIO DA

VEIGA:02341886930

Assinado de forma digital por FABIO DA VEIGA:02341886930

Dados: 2023.09.05 17:34:36

-03'00'

Fábio da Veiga Superintendente do Porto de Itajaí